

Mãe D'Água-PB, 06 de janeiro de 2025.		Contém 12 (doze) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria
Sec. De Serviços Públicos Cledilson Cordeiro de Souza	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 024.A/2025

DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, Decreto Municipal nº 005/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R, a servidora **JESSICA VIEIRA TRIGUEIRO**, MAT. nº 847, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO Responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos das Secretárias de ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO e GABINETE DO PREFEITO do município.

Art. 2º. A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de

serviços;

IV - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;

V - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - verificar a correta aplicação dos materiais;

XI - requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Mãe D'água ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.



Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB,
em 06 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 024.B/2025

**DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DE
CONTRATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, Decreto Municipal nº 005/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R, o servidor **JAMESSON ABDENEGO LOPES SILVA**, MAT. nº 511, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO Responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos das Secretárias de SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS do município.

Art. 2º. A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I – esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II – expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III – adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;

IV – conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;

V – proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X – verificar a correta aplicação dos materiais;

XI – requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII – realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Mãe D'água ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB,
em 06 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 024.C/2025

**DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DE
CONTRATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, Decreto Municipal nº 005/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ANA SUSANA SOARES DA ROCHA CORDEIRO**, MAT. nº 357, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO Responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos das Secretárias de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER e CULTURA e INFRAESTRUTURA do município.

Art. 2º. A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta

ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - verificar a correta aplicação dos materiais;

XI - requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Mãe D'água ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB,
em 06 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 024.D/2025



**DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DE
CONTRATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'Água – PB, de 05 de outubro de 1989, Decreto Municipal nº 005/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R, o servidor **RODRIGO ALVES MONTEIRO**, MAT. nº 553, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO Responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos da Secretária de AGRICULTURA do município.

Art. 2º. A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras

e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Mãe D'Água ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'Água-PB,
em 06 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 024.E/2024

**DESIGNA GESTOR(A) DE CONTRATO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'Água – PB, de 05 de outubro de 1989, Decreto Municipal nº 005/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a servidora VÂNIA MARIA CAMPOS DE FRANÇA, MAT. nº 1824, para exercer a função de GESTORA responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do município.

Art. 2º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 3º. As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I- analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV- analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V- acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX – encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Art.4º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Mãe D'água-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 5º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB,
em 06 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): KAIO JOSE PAULINO DE LUCENA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **PSICOLOGO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição o senhor ÍTALO LUCENA TENORIO, nomeado através da Portaria nº 077/2027, que PEDIU DEMISSÃO, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 003/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): ADEILMA HIPÓLITO SANTINO

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **ENFERMEIRO(A)**, junto à Secretaria Municipal de SAÚDE, na UBS junto ao PSF II, em preenchimento ao cargo não ocupado pela senhora ÂNGELA LEITÃO DE FIGUEIREDO, demitida



através da Portaria nº 152/2021, que se encontra APOSENTADA, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 004/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): MARIA ADRIANA ALVES DA COSTA CAVALCANTE

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **ENFERMEIRO(A)**, junto a secretaria de Saúde, na UBS junto ao PSF I, em substituição a senhora KALINE PRISCILA NERES COSTA ARAUJO DO NASCIMENTO, nomeada através da Portaria nº 047/2010, que se encontra AFASTADA SEM REMUNERAÇÃO, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 005/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): ROBERTO PAULINO DA SILVA JUNIOR

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **ODONTÓLOGO(A)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a senhora JOSELÚCIA DA NÓBREGA DIAS, nomeada através da Portaria nº 053/2010, que se encontra em GOZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, uma vez

que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) com uma gratificação acerca de atribuição ao PSF II, com valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): KYLMARA GUILHERMINA JULIANA DE FREITAS RAMOS

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **FARMACÊUTICA**, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais à saúde pública, em decorrência da existência de cargo ainda não preenchido através do último concurso realizado em 2016.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): IRANILDA LIMA DE SOUSA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **BIOMÉDICO(A)**, junto a secretaria de Saúde, na função de responsável técnica do laboratório, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): LAEDSON DA SILVEIRA CRUZ

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **EDUCADOR FÍSICO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao senhor MATHEUS PATRIOTA FELIX, nomeado através da Portaria nº 069/2017, que PEDIU DEMISSÃO, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 011/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): MARCUS WENDEL DE SOUSA WANDERLEY

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **MOTORISTA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao senhor JOSE LOPES PEREIRA, demitido através da Portaria nº 157/2021, que se encontra APOSENTADO, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 012/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): JOSÉ ROBERTO DA SILVA VIEIRA

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **MOTORISTA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao senhor MARCOS ROBERTO DANTAS DE SOUZA, nomeado através da Portaria nº 072/1998, que se encontra APOSENTADO, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 013/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): CAROLINE MELO DE SOUSA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **MÉDICO(A)**, junto a SECRETARIA DE SAÚDE, em substituição a senhora ELIDA FRANCISCA SILVA SOBREIRA, nomeada através da Portaria nº 074/2017 que se encontra AFASTADA SEM REMUNERAÇÃO, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) com uma gratificação acerca de atribuição ao PSF II, com valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): MARIA CANDIDA ALENCAR DA SILVEIRA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **MÉDICO(A)**, junto a SECRETARIA DE SAÚDE, em substituição ao senhor GERALDO FERNANDO LEAL TAVARES, nomeado através da Portaria nº 050/2010 que se encontra

AFASTADO SEM REMUNERAÇÃO, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) com uma gratificação acerca de atribuição ao PSF I, com valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): JOSÉ EVANI OLIVEIRA DE SOUZA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **AUXILIAR DE SERV. HIDRÁULICOS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em substituição ao senhor LUIZ HIPOLITO DA SILVA, nomeado através da Portaria nº 018/1998, que se encontra APOSENTADO, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **EDUCADOR FÍSICO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 1.105, de 15 de maio de 2022, do incentivo financeiro de custeio para implementação de ações de atividade física no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS) pelos municípios e pelo Distrito Federal, "Art. 142-B" de contratação de profissionais de educação física na saúde na APS, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.



Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB.

Contratado(a): JOSÉ KLÉBER MONTEIRO GOMES DA SILVA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **MOTORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao senhor CLEDILSON CORDEIRO DE SOUZA, de cargo efetivo nomeado através da Portaria nº 003/99, que se encontra AFASTADO POR NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS de acordo com a portaria 012/2025, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 018/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB

Contratado(a): ITALLO ALVES MONTEIRO

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **MOTORISTA**, junto à Secretaria Municipal de SAÚDE, em substituição ao senhor RILDOMAR FERREIRA DE MORAES, nomeado através da portaria de nº 070/98 que se encontra EM GOZO DE FÉRIAS, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 31/01/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 019/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB

Contratado(a): MARIA FRANCINETE RODRIGUES NOVAIS

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a senhora MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA, nomeada através da Portaria nº 064/98, que se encontra APOSENTADA POR INVALIDEZ, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato Nº 020/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB

Contratado(a): CLEDILMA HIPOLITO DA SILVA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a senhora MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA, nomeada através da Portaria nº 064/98, que se encontra APOSENTADA POR INVALIDEZ, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato N° 021/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB

Contratado(a): JANAINÉ VITALINO ROMANO

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a senhora LIVIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, de cargo comissionado, nomeada através da Portaria n° 126/2025, que se encontra afastada de suas atividades laborais por meio de LICENÇA MATERNIDADE, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 03/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato N° 022/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB

Contratado(a): RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a senhora JOSEFA LUCINDO DE ARAUJO, nomeada através da Portaria n° 008/2012, que se encontra EM GOZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

Contrato N° 024/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB

Contratado(a): GEIELE MARESSA SEVERO DE SOUZA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **AUX. LIMP. URBANA**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em substituição ao senhor EROSTONE DA SILVA MARTINS, de cargo efetivo, nomeado através da Portaria n° 066/2010, que se encontra AFASTADO POR NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS de acordo com a portaria 108/2025, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais),

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato N° 025/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB

Contratado(a): SEBASTIÃO COSTA DE SOUZA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **PEDREIRO**, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em substituição ao senhor ANTONIO LUSTOSA SOBRINHO, demitido através da Portaria n° 153/2021, que se encontra APOSENTADO, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato N° 026/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB

Contratado(a): LUCIANO MONTEIRO DA COSTA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **AUX. LIMP. URBANA**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em substituição ao senhor LIRISMAR FAUSTINO DA SILVA, demitido através da Portaria n° 079/2024, que se encontra APOSENTADO, conforme CARTA DE CONCESSÃO em anexo, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato N° 027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água – PB

Contratado(a): GERLAN SEVERO PEREIRA DA SILVA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **VIGILANTE**, junto a Secretaria de Saúde, em substituição ao senhor IRANILDO SIMOES DE OLIVEIRA, nomeado através da portaria de n° 006/2008, que se encontra AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, por meio de atestado médico de tempo indeterminado uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Contrato N° 028/2025

Contratado(a): GEOVANDO PAULO DE SOUZA

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **AUXILIAR DE SERV. HIDRÁULICOS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em substituição ao senhor SEBASTIAO PEREIRA DE ARRUDA, demitido através da Portaria n° 163/2021, que se encontra APOSENTADO, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 30/06/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

Contrato N° 031/2025

Contratado(a): AILTO OLIVEIRA SILVA FILHO

Objeto: O(a) contratado(a) se obriga a executar para a contratante os serviços na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, junto ao Gabinete do Prefeito, em substituição a senhora MARIA DO SOCORRO CARVALHO MASCARENHAS, nomeada através da portaria de n° 006/98 que se encontra EM GOZO DE FÉRIAS, uma vez que se faz necessária a manutenção de serviços específicos e essenciais a este município.

Valor: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo: 31/01/2025

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025

JUCÉLIO PEREIRA MOURA



Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021

e Lei nº 14.039/2020, que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.003/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de MÃE DAGUA-PB.

Fica convocada a empresa FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 40.983.860/0001-07, com endereço a DARCILIO WANDERLEY DA NOBREGA, nº 364-A, SALA 01, Bairro Brasília, Patos - PB. Para a execução dos serviços pagará mensalmente a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a conclusão do curso; CONVOCADA para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo

MÃE D'ÁGUA - PB, 06 DE JANEIRO DE 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCÉLIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 LEI
Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 01.005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 40.983.860/0001-07.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de MÃE DAGUA-PB.